



DECRETO N.º 528/2021.

Institui barreira sanitária na área da Aduana Internacional, para procedimentos sanitários de ingresso no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, e

Considerando a classificação do Município de Uruguaiana em Bandeira Preta no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a reunião com representantes do Município e as entidades representativas de classes SINDICAM, ABTI e FEADUANEIROS; e,

Considerando a necessidade de reforçar as medidas e ações de prevenção e combate a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) já implantadas,

DECRETA:

Art. 1º Institui barreira sanitária na área da Aduana Internacional, para procedimentos sanitários de ingresso no Município de Uruguaiana, de 26 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, sendo composta por:

- I – profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – fiscais municipais;
- III – guarda municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida na presente data no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.